



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.669/2025

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria Cargos Comissionados que especifica, altera número de vagas e valores e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 05 (cinco) unidades dos cargos de Assessoria de Assuntos Institucionais II, de provimento comissionado, conforme definido nesta Lei que integrará o Anexo III da Lei n. 1548/2019.

Parágrafo Único. Forma de provimento, carga horária, vencimento e atribuições, serão definidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica Criado o cargo de Coordenador de Saúde Mental, de provimento comissionado, conforme definido nesta Lei que integrará o Anexo III da Lei n. 1548/2019.

Parágrafo único. Forma de provimento, carga horária, vencimento e atribuições, serão definidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados o vencimento dos cargos abaixo relacionados, instituídos na forma da Lei n. 1.548/2019, Anexo III:

I – cargo comissionado Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica, alterado para o valor mensal de R\$ R\$ 4.551,72 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);

II – cargo comissionado Coordenador de Tributos e Arrecadação, alterado para o valor mensal de R\$ 2.686,37 (dois seiscientos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

III - cargo de Coordenador de Seção de Compras alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 2.296,81 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos);

IV - cargo de Coordenador de Seção de Recursos Humanos, alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 3.258, 22 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos);

V - cargo permanente de Digitador, alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);

VI - cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Urbanos, alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 2.147,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições legais inerentes aos cargos comissionados ajustados neste artigo.

Art. 4º. Ficam Alterados carga horária e vencimento dos seguintes cargos comissionados, instituídos na forma da Lei n. 1.666/2024, conforme relacionado abaixo:

I - cargo Diretor de Departamento da Juventude, vencimento mensal de R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), carga horária de 30 horas/semanais;

II – cargo Coordenador da Secretaria de Governo, vencimento mensal de R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), carga horária de 30 horas/semanais;

III - cargo Coordenador da Secretaria de Esportes, vencimento mensal de R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), carga horária de 30 horas/semanais;

IV- O cargo de Diretora do Departamento da Mulher, vencimento mensal de R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), carga horária de 30 horas/semanais;

Art. 5º. Fica criadas 6 (seis) unidades de cargos de Motorista, de provimento efetivo, instituído na forma da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, conforme quadro abaixo:

Cargos	Vagas Criadas	Total
Motorista (40 horas)	6	44

Parágrafo Único. Ficam mantidas as condições legais inerentes a forma de provimento, carga horária, remuneração, escolaridade e atribuições fixadas na forma da Lei n. 1548/2019.

Art. 6º. A presente lei terá como impacto orçamentário-financeiro 0,788%, conforme declaração contábil que integra esta Lei.

Art.7º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCIO PESSOA
MOREIRA VICTOR
07009086680

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cargo: Assessor de Assuntos Institucionais II.

Forma de Provimento: Amplo, natureza comissionada.

Número de Vagas: 05 (cinco)

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Remuneração: R\$ 2.140,00 (dois mil e quarenta reais)

Atribuições: Assessorar Secretario Municipal de Administração nas relações institucionais com órgãos federais e/ou estaduais; Executar tarefas de natureza institucional; executar demais tarefas de assessoramento no nível de assuntos institucionais afins, em especial quanto ao regular desenvolvimento.

Cargo: Coordenador de Saúde Mental

Forma Provimento: Amplo, natureza comissionada

Número de Vaga: 01 (uma)

Carga Horária: 20 (trinta) horas semanais

Grau de Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia

Remuneração: R\$ 2.686,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais)

Organizar a demanda e a oferta de serviços de atenção aos portadores de transtornos mentais, no âmbito municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Coordenar, apoiar e avaliar as ações de saúde mental nos serviços de saúde municipais;

Coordenar, no âmbito de sua área de abrangência, atividades de supervisão dos serviços de atenção aos portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas, em articulação com a secretaria municipal de saúde;

Apoiar tecnicamente os centros de atenção psicossocial do município e demais serviços e profissionais da área de saúde mental e de atenção básica que prestam serviços na rede de saúde municipal;

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;

Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;

Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;

Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.